



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 9/2022 - MESA DA CÂMARA - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/02/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.045, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 09/22 - Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, bem como dos agentes políticos, de conformidade com a Tabela de Base presente nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único. Ficam revisados, também, no índice acima, o vencimento dos servidores cedidos a este Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

TRAMITAÇÃO Nº 270941 - PL 9/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/contfmr_assinatura e informe o código F6B3-6796-063F-EA59





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE BASE DA CÂMARA

Com o índice de 10,74%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	699,35	1.050,98	1.644,91	2.687,65	4.469,52	7.669,68
B	725,12	1.094,57	1.719,01	2.813,10	4.684,11	8.206,56
C	752,19	1.140,15	1.796,12	2.944,78	4.909,36	8.781,00
D	801,21	1.214,59	1.876,97	3.083,07	5.145,85	9.395,70
E	810,47	1.238,28	1.961,90	3.228,25	5.394,22	10.053,38
F	841,82	1.291,27	2.051,02	3.380,68	5.654,94	10.757,13
G	874,63	1.346,85	2.144,60	3.540,76	5.928,77	11.510,05
H	909,15	1.405,08	2.242,81	3.708,85	6.216,25	12.315,80
I	945,54	1.466,26	2.346,00	3.885,30	6.518,16	13.177,91
J	983,56	1.530,56	2.454,32	4.070,69	6.835,09	14.100,40
K	1.036,99	1.597,95	2.568,21	4.265,19	7.167,92	15.087,40

TRAMITAÇÃO Nº 270941 - PL 9/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código F6B3-6796-063F-EA59





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

Resolução nº 218, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a
fixação dos subsídios para a Legislatura 2021/2024

(Com o índice de 10,74%)

	Subsídio revisado
Presidente da Câmara	R\$ 6.348,17
Vereador	R\$ 5.741,23

TRAMITAÇÃO Nº 270941 - PL 9/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código F6B3-6796-063F-EA59



